

**RETIFICAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS
EDITAL Nº 018/2026 – MÉDICOS**

O Hospital Metropolitano Odilon Behrens – HOB, Autarquia Municipal, estabelecida nesta capital, na Rua Formiga, nº 50, Bairro São Cristóvão, por meio da Gerente de Pessoas e do trabalho, Cristiane Valentim Rodrigues, no uso da competência que lhe confere o art. 41 da Portaria HOB nº 022/2020, alterada pela Portaria HOB nº 198/2022, faz saber que realizará Processo Seletivo Simplificado, para contratação de pessoal por tempo determinado e formação de cadastro reserva, de profissional Médico, para cobertura de licenças médicas, férias e outros afastamentos legais de servidores para atuação no complexo do HOB, por prazo determinado, tendo como fundamento o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal de 1988, inciso IV do art. 2º da Lei Municipal nº 11.175, de 25 de junho de 2019, e demais normas pertinentes, e conforme as condições estabelecidas neste Edital:

1. DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto do presente Edital a seleção simplificada de profissional Médico, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público do HOB, nos termos estabelecidos na legislação aplicável.
- 1.2. Os candidatos poderão participar da seleção, mediante cumprimento das condições apresentadas no presente Edital.
- 1.3. A presente seleção visa à contratação temporária de profissionais para cobertura de licenças médicas, férias e outros afastamentos legais de servidores.
- 1.4. A vigência do contrato será de acordo com o inciso V do artigo 4º da Lei Municipal nº 11.175, de 25 de junho de 2019

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO

- 2.1. A seleção das pessoas físicas dar-se-á em uma única etapa Eliminatória e Classificatória.

3. DAS CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

- 3.1. Possuir nível superior completo em Medicina com habilitação legal para o exercício da profissão, Residência Médica nas áreas estabelecidas neste edital.
- 3.2. O candidato deverá atentar-se as exigências do edital da comprovação de título a ser apresentada para habilitação, conforme quadro abaixo:

UNIDADE DE ATUAÇÃO	ESPECIALIDADE	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
Área 01 – Gerência de Linha de Cuidado Cirúrgico <u>QU</u> Unidade Hospital Dia Cirúrgico	Anestesiologista	Residência Médica em Anestesiologia, credenciada pelo Ministério da Educação – MEC <u>QU</u> Especialização reconhecida pela Sociedade Brasileira de Anestesiologia concluídas <u>QU</u> a partir do segundo ano.
Área 02 – Gerência de Linha de Cuidado da Criança	Cirurgia Pediátrica	Residência Médica concluída em Cirurgia Pediátrica credenciada pelo MEC <u>QU</u> Especialização Médica em Cirurgia Pediátrica realizada em Hospital de Ensino <u>QU</u> Título de Especialista em Cirurgia Pediátrica emitido pela Sociedade Brasileira de Cirurgia Pediátrica <u>QU</u> Residência Médica em Cirurgia Pediátrica a partir do segundo ano <u>QU</u> Especialização Médica em Cirurgia Pediátrica realizada em Hospital de Ensino em curso, a partir do segundo ano.
Área 03 – Gerência de Linha de Cuidado da Criança	Emergência Pediátrica	Residência Médica em Emergência Pediátrica concluída <u>QU</u> Terapia Intensiva Pediátrica concluída <u>QU</u> em curso, a partir do 2º ano, credenciada pelo MEC.
Área 04 – Gerência de Linha de Cuidado da Criança	Neonatalogista	Residência Médica em Neonatologia <u>QU</u> Terapia Intensiva Pediátrica Neonatal concluída <u>QU</u> em curso, a partir do 2º ano, credenciada pelo MEC.
Área 05 – Gerência de Linha de Cuidado da Criança	Pediatria	Residência Médica em Pediatria concluída/em curso a partir do 2º ano <u>QU</u> título de especialista em pediatria emitido pela Sociedade Brasileira de Pediatria.
Área 06 – Gerência de Cuidado da Criança	Intensivista Pediátrico	Residência Médica em Terapia Intensiva Pediátrica concluída <u>QU</u> em curso (a partir do 2º ano), em instituição credenciada pelo MEC <u>QU</u> Título de especialista emitido pela AMB ou pelo MEC.
Área 07 – Gerência de Linha de Cuidado da Criança	Neurologista Infantil	Residência Médica concluída em Neuropediatria credenciada pelo MEC <u>QU</u> Título de Especialista em Neuropediatria emitido pela Sociedade Brasileira.
Área 08 – Gerência de Linha de Cuidado da Criança	Hematologista Pediátrico	Residência Médica concluída em Hematologia/Hemoterapia Pediátrica credenciada pelo MEC, ou Título de Especialista emitida pela Associação Brasileira de Hematologia, Hemoterapia e Terapia Celular Pediátrica.
Área 09 – Gerência de Linha de Cuidado Clínico	Médico Clínico – GCU	Residência Médica em Clínica Médica concluída <u>QU</u> em curso com conclusão prevista para fevereiro/2027, credenciada MEC <u>QU</u> Título de Especialista emitido pela Sociedade Brasileira de Clínica Médica <u>QU</u> Residência Médica concluída em áreas clínicas como Cardiologia, Pneumologia, Endocrinologia, Nefrologia <u>QU</u> Reumatologia, credenciada pelo MEC <u>QU</u> Título de Especialista emitido pela respectiva Sociedade.
Área 10 – Gerência de Linha de Cuidado de Urgência e Emergência	Cirurgia Geral	Residência Médica concluída em Cirurgia Geral <u>QU</u> a partir do 3º ano, reconhecida pelo MEC <u>QU</u> Título de Especialista em Cirurgia Geral emitido pela Associação Médica Brasileira – AMB / Colégio Brasileiro de Cirurgiões.
Área 11 – Gerência de Linha de Cuidado de Urgência e Emergência	Emergencista	Medicina de Emergência credenciada pelo MEC concluída, <u>QU</u> em curso com conclusão prevista até fevereiro/2027; <u>QU</u> Título de Especialista emitido pela Associação Brasileira de Medicina de Emergência – ABRAEME
Área 12 – Gerência de Linha de Cuidado de Urgência e Emergência	Neurocirurgião	Residência Médica em Neurocirurgia concluída credenciada pelo MEC <u>QU</u> Residência médica em curso com previsão de término em fevereiro 2027 <u>QU</u> Título de Especialista em Neurocirurgia emitido pela AMB / Sociedade Brasileira de Neurocirurgia.
Área 13 – Clínico Geral – Unidade de Pronto Atendimento Noroeste – HOB	Clínica Geral – UPA – HOB	Diploma de curso de graduação em Medicina, reconhecido pelo Ministério da Educação e devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina, e no mínimo 06 (seis) meses de experiência comprovada em atendimento de Urgência.
Área 14 – Gerência de Diagnóstico por Imagem e Traçados Gráficos	14.1 Radiologia e Diagnóstico por Imagem	Residência Médica em Radiologia credenciada pelo Ministério da Educação e Cultura – MEC concluída OU Título de Especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem emitido pela AMB/CBR OU Residência Médica em Radiologia credenciada pelo Ministério da Educação e Cultura – MEC a partir do 2º ano (R2 ou R3).
	14.2 Ultrassonografia Geral	Residência Médica em Radiologia credenciada pelo Ministério da Educação e Cultura – MEC concluída OU Título de Especialista em Ultrassonografia Geral em curso credenciado pelo MEC OU emitido pela AMB/CBR OU Residência Médica em Radiologia credenciada pelo Ministério da Educação e Cultura – MEC a partir do 2º ano (R2 ou R3).
Área 15 – Unidade de Pronto Atendimento	Ortopedista	Residência Médica em Ortopedia concluída <u>QU</u> cursando a partir do terceiro ano da referida residência, credenciada pelo MEC e/ou SBOT.
Área 16 – Gerência de Linha de Cuidado da Mulher	Ginecologia e Obstetrícia	Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia concluída <u>QU</u> a partir do 3º ano credenciada pelo MEC <u>QU</u> Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia emitido pela AMB.
Área 17 – Gerência de Linha de Cuidado Clínico	Cuidados Paliativos	Residência Médica em cuidados paliativos credenciada pelo MEC <u>QU</u> Título de Especialista emitido pela AMB <u>QU</u> Pós Graduação em Cuidados Paliativos.
Área 18 – Gerência de Linha de Cuidado de Urgência e Emergência	Neurologia	Residência Médica em Neurologia concluída <u>QU</u> em curso com previsão de conclusão em fevereiro de 2027 <u>QU</u> Título de especialista emitido pela AMB ou pelo MEC.
Área 19 – Gerência de Linha de Cuidado Clínico	Neurologia	Residência Médica em Neurologia concluída <u>QU</u> em curso com previsão de término em fevereiro de 2027 <u>QU</u> Título de especialista emitido pela AMB ou pelo MEC.
Área 20 – Gerência de Linha de Cuidado Intensivo Adulto	Intensivista	Residência Médica concluída em Terapia Intensiva <u>QU</u> Cirurgia Geral <u>QU</u> Clínica Médica ou Cardiologia <u>QU</u> Anestesiologia Credenciada pelo MEC <u>QU</u> Especialização em Terapia Intensiva <u>QU</u> Experiência profissional comprovada em Terapia Intensiva mínima de 02 (dois) anos.
Área 21 – Gerência de Linha de Cuidado de Urgência e Emergência	Urologista	Residência Médica em Urologia concluída <u>QU</u> em curso a partir do 2º ano, credenciada Ministério da Educação – MEC.
Área 22 – Gerência de Ensino e Pesquisa/Núcleo Hospitalar de Epidemiologia	Infectologista	Residência Médica concluída em Infectologia credenciada pelo MEC, <u>QU</u> Título de Especialista emitido pela Associação Médica Brasileira/Federação Brasileira de Infectologia.
Área 23 – Gerência de Linha de Cuidado de Urgência e Emergência	Cirurgia Vascular	Residência Médica em Cirurgia Vascular concluída <u>QU</u> em curso, com previsão de conclusão em fevereiro de 2027 <u>QU</u> Título de especialista em Cirurgia Vascular emitido pela AMB ou pelo MEC.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1. As inscrições para este processo seletivo serão realizadas, exclusivamente via Internet, na Plataforma Google Forms, por meio do endereço eletrônico: <https://forms.gle/GHmSSfKJcr-vMKnv6>, a partir das 07 horas do dia da publicação, até o dia 06/04/2026 as 17 horas.
- 4.2 Em hipótese alguma serão aceitas inscrições fora do período que está descrito no subitem 4.1.
- 4.3 Para acessar e preencher o formulário eletrônico de inscrição, faz-se necessária a identificação do candidato com e-mail Gmail (@gmail.com) – se não possuir e-mail desse provedor, há instruções sobre como criar conta em <https://support.google.com/mail/answer/56256?hl=pt-BR>.
- 4.4. O candidato deverá apresentar a seguinte documentação, para fins de HABILITAÇÃO:

- a) Registro profissional de Médico no Conselho Regional de Medicina – CRM, dentro da validade especificada pelo mesmo;
- b) Diploma (frente e verso) ou declaração de conclusão do curso Superior de Medicina com data da colação de grau, ambos emitidos por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação e assinado pelo órgão e o diplomado;
- c) Certificado (frente e verso) ou declaração de conclusão da Residência Médica concluída ou em curso/Especialização de acordo com a habilitação exigida no item 3 (área escolhida) nas áreas em que for pré-requisito como especialidade;
- d) Comprovante de experiência do profissional da área escolhida de acordo com item 3 (área escolhida), em conformidade com item 7.1 da exigência do edital nas áreas em que for pré-requisito.

- 4.5 O candidato deverá apresentar, para fins de classificação, currículo atualizado, informando o período de experiência profissional, área de atuação e Instituições nas quais trabalhou;
- 4.6. A HABILITAÇÃO e CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA consistirão na avaliação da documentação do candidato, a qual deverá ser apresentada, conforme item 4.4 encaminhada via Plataforma Google Forms.
- 4.7. Os documentos deverão ser digitalizados e anexados ao formulário eletrônico de inscrição (subitem 4.4 deste Edital) pelo candidato nos respectivos itens pontuáveis, obrigatoriamente em formato PDF.



4.8. O candidato que tiver interesse em concorrer em mais de uma especialidade deverá efetuar mais de uma inscrição apresentando a documentação conforme item 4.4.

4.9. Caso seja identificada a apresentação de mais de uma inscrição para a mesma área, será considerado apenas a mais recente. Ou seja, apenas a última inscrição realizada.

5. DA CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. O candidato submeter-se-á a classificação de acordo com a seguinte pontuação:

ESPECIALIDADE	TÍTULOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Área 01: Anestesiologista GCIR	Tempo de experiência profissional comprovada em Anestesiologia.	05 (cinco) pontos para cada 06 (seis) meses completos de experiência comprovada. Máximo 50 (cinquenta) pontos	100 (cem) pontos
	Mestrado	19 (dezenove) pontos	
	Doutorado	30 (trinta) pontos	
	Curriculo	01 (um) ponto	
Área 02: Cirurgia Pediátrica GCRI	Tempo de experiência profissional comprovada em Pronto Atendimento Pediátrico, na área de cirurgia Pediátrica.	05 (cinco) pontos para cada 06 (seis) meses completos de experiência – Máximo 50 (cinquenta) pontos	100 (cem) pontos
	Residência Médica em Cirurgia Pediátrica concluída ou Título de Especialista em Cirurgia Pediátrica ou Especialização Médica em Cirurgia Pediátrica de no mínimo 03 (três) anos realizada em Hospital de Ensino.	30 (trinta) pontos	
	Residência Médica em Cirurgia Pediátrica em curso, a partir do segundo ano, ou Especialização Médica em Cirurgia Pediátrica realizada em Hospital de Ensino em curso, a partir do segundo ano.	19 (dezenove) pontos	
	Curriculo	01 (um) ponto	
Área 03: Emergência Pediátrica GCRI	Tempo de experiência profissional comprovada em Serviço de Emergência Pediátrica.	10 (dez) pontos para cada 06 (seis) meses completos de experiência – Máximo 60 (sessenta) pontos	100 (cem) pontos
	Residência Médica em Emergência Pediátrica concluída ou Terapia Intensiva Pediátrica concluída ou em curso, a partir do 2º ano, credenciada pelo MEC.	39 (trinta e nove) pontos	
	Curriculo	01 (um) ponto	
Área 04: Neonatologia GNEO	Tempo de experiência profissional comprovada em Unidade de Terapia Intensiva Neonatal.	10 (dez) pontos para cada 06 (seis) meses completos de experiência – Máximo 60 (sessenta) pontos.	100 (cem) pontos
	Residência Médica concluída em Neonatologia ou Terapia Intensiva Neonatal ou Título de Especialista em Neonatologia.	39 (trinta e nove) pontos	
	Curriculo	01 (um) ponto	
Área 05: Pediatria GCRI	Tempo de Experiência Profissional Comprovada em Pronto Atendimento Pediátrico, Enfermaria Pediátrica, CTI Pediátrico ou Neonatologia	05 (cinco) pontos para cada 06 (seis) meses completos de experiência comprovada – Máximo 30 (trinta) pontos	100 (cem) pontos
	Residência Médica em Pediatria, Concluída, Medicina de Urgência Pediátrica ou Título de Especialista em Terapia Intensiva Pediátrica.	25 (vinte e cinco) pontos para cada Residência, (Máximo de 2)	
	Residência Médica ou Especialização concluída em área de atuação Pediátrica, Cardiologia, Nefrologia, Pneumologia, Oncologia, Gastroenterologia.	19 (dezenove) pontos	
	Curriculo	01 (um) ponto	
Área 06: Intensivista Pediátrico	Tempo de experiência profissional comprovada em CTI pediátrico.	05 (cinco) pontos para cada 06 (seis) meses completos de experiência – Máximo de 99 (noventa e nove) pontos	100 (cem) pontos
	Curriculo	01 (um) ponto	
Área 07: Neurologista Infantil	Tempo de experiência profissional comprovada como Neurologista Infantil.	05 (cinco) pontos para cada 06 (seis) meses completos de experiência – Máximo 60 (cinquenta) pontos	100 (cem) pontos
	Residência Médica ou Especialização concluída em Neurologia Infantil.	19 (dezenove) pontos	
	Curriculo	01 (um) ponto	
Área 08: Hematologista Pediátrico	Tempo de experiência profissional comprovada como Hematologista Pediátrico.	05 (cinco) pontos para cada 06 (seis) meses completos de experiência – Máximo 60 (cinquenta) pontos	100 (cem) pontos
	Residência Médica ou Especialização concluída em Hematologia Pediátrica.	19 (dezenove) pontos	
	Curriculo	01 (um) ponto	
Área 09: Clínico Geral GCLI	Tempo de experiência profissional comprovada como Médico em Instituição Hospitalar.	05 (cinco) pontos para cada 06 (seis) meses completos de experiência – Máximo 50 (cinquenta) pontos	100 (cem) pontos
	Residência Médica concluída em Clínica Médica credenciada junto à Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM.	29 (vinte e nove) pontos	
	Residência Médica concluída em outras especialidades clínicas credenciadas junto à Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM ou Título de Especialista emitido pela Sociedade Brasileira da especialidade.	10 (dez) pontos por especialidade – Máximo 20 (vinte) pontos	
	Curriculo	01 (um) ponto	
Área 10: Cirurgia Geral GCIR/UHDA	Tempo de Experiência Profissional comprovada como Cirurgião Geral.	05 (cinco) pontos para cada 06 (seis) meses completos de experiência – Máximo 50 (cinquenta) pontos	100 (cem) pontos
	Residência Médica concluída em Cirurgia do Aparelho Digestivo ou Cirurgia do Trauma, reconhecidas pelo MEC ou Título de Especialista em Cirurgia do Aparelho Digestivo ou Cirurgia do Trauma, emitidos pela AMB/Colégio Brasileiro de Cirurgiões.	24 (vinte e quatro) pontos cada especialidade-máximo de 02 (duas) especialidades	
	Curriculo	02 (dois) pontos	
Área 11: Emergencista GURG	Tempo de experiência profissional comprovada na área de Emergência.	10 (dez) pontos para cada 6 (seis) meses completos de experiência. – Máximo 40 (quarenta) pontos	100 (cem) pontos
	Residência Médica ou Especialização concluída em Medicina de Emergência.	40 (quarenta) pontos	
	Doutorado	15 (quinze) pontos	
	Mestrado	4 (quatro) pontos	
Área 12: Neurocirurgião GURG	Tempo de experiência profissional comprovada como Neurocirurgião	05 (cinco) pontos para cada 06 (seis) meses completos de experiência – Máximo 60 (sessenta) pontos	100 (cem) pontos
	Residência Médica em Neurocirurgia concluída ou Título de Especialista em Neurocirurgia	39 (trinta e nove) pontos	
	Curriculo	01 (um) ponto	
Área 13: Clínica Geral – UPA – HOB	Tempo de experiência profissional comprovada como Médico Clínico em UPA ou Instituição Hospitalar.	10 (dez) pontos para cada 6 (seis) meses completos de experiência – Máximo 40 (quarenta) pontos	100 (cem) pontos
	Residência Médica credenciada pelo MEC concluída em Clínica Médica ou Medicina Intensiva ou Título de Especialista emitido pela Sociedade Brasileira de Clínica Médica ou Sociedade Brasileira de Terapia Intensiva	15 (quinze) pontos por especialidade – Máximo de 30 (trinta) pontos	
	Residência Médica credenciada pelo MEC concluída em outras especialidades clínicas (Cardiologia, Pneumologia, Geriatria, Gastroenterologia, Reumatologia, Nefrologia) ou Título de Especialista emitido pela Sociedade Brasileira da especialidade.	10 (dez) pontos por especialidade – Máximo 20 (vinte) pontos	
	Especialização Médica em Clínica Médica ou em Terapia intensiva completa	09 (nove) pontos	
Subárea: 14.1 Radiologia e Diagnóstico por Imagem GEDI	Tempo de experiência profissional comprovada em Radiologia/Tomografia e Angiotomografia	05 (cinco) pontos para cada 6 (seis) meses completos de experiência. – Máximo 60 (sessenta) pontos	100 (cem) pontos
	Residência Médica concluída em Radiologia	39 (trinta e nove) pontos	
	Curriculo	01 (um) ponto	
Subárea: 14.2 Ultrassonografia Geral GEDI	Tempo de experiência profissional comprovada em Radiologia/Tomografia e Angiotomografia	05 (cinco) pontos para cada 6 (seis) meses completos de experiência. – Máximo 60 (sessenta) pontos	100 (cem) pontos
	Residência Médica concluída em Radiologia	39 (trinta e nove) pontos	
	Curriculo	01 (um) ponto	
Área 15: Ortopedista GURG	Tempo de experiência profissional comprovada em como Ortopedista.	05 (cinco) pontos para cada 06 (seis) meses completos de experiência – Máximo 30 (trinta) pontos	100 (cem) pontos
	Residência Médica em Ortopedia ou Título de Especialista em Ortopedia.	40 (quarenta) pontos	
	Residência Médica em Ortopedia, cursando a partir do 3º (terceiro) ano.	29 (vinte e nove) pontos	
	Curriculo	01 (um) ponto	
Área 16: Ginecologista e Obstetra – GEMU	Tempo de experiência profissional comprovada como Ginecologista e Obstetra atuando como plantonista de urgência ou em serviço de cirurgia ginecológica ou em enfermaria de Alto Risco ou em Pré Natal de Alto Risco	05 (cinco) pontos para cada 06 (seis) meses completos de experiência – Máximo 80 (oitenta) pontos	100 (cem) pontos
	Certificado de Conclusão de Mestrado	04 (quatro) pontos por título – Máximo 16 (dezesseis) pontos	
	Doutorado, Residência Médica ou Especialização em área afins à Ginecologia e Obstetrícia.		
	Curriculo	04 (quatro) pontos	



Área 17: Cuidados Paliativos Adulto	Tempo de experiência profissional comprovada em Cuidados Paliativos.	05 (cinco) pontos para cada 06 (seis) meses completos de experiência comprovada – Máximo de 95 (noventa e cinco) pontos.	100 (cem) pontos
	Currículo	05 (cinco) pontos	
Área 18: Neurologista GURG	Tempo de experiência profissional comprovada como Neurologista	05 (cinco) pontos para cada 06 (seis) meses completos de experiência – Máximo 60 (sessenta) pontos	100 (cem) pontos
	Residência Médica em Neurologia concluída ou Título de Especialista em Neurologia	39 (trinta e nove) pontos	
	Currículo	05 (cinco) pontos	
Área 19: Neurologista GCU	Tempo de experiência profissional comprovada em como Neurologista	05 (cinco) pontos para cada 06 (seis) meses completos de experiência – Máximo 60 (sessenta) pontos	100 (cem) pontos
	Residência Médica em Neurologia concluída ou Título de Especialista em Neurologia	39 (trinta e nove) pontos	
	Currículo	01 (um) ponto	
Área 20: Intensivista GCIA	Tempo de experiência profissional comprovada em Terapia Intensiva	05 (cinco) pontos para cada 02 (dois) anos completos de experiência – Máximo 30 (trinta) pontos	100 (cem) pontos
	Residência Médica ou Especialização concluída em Terapia Intensiva	40 (quarenta) pontos	
	Residência Médica em Clínica Médica ou Cirurgia Geral ou Cardiologia ou Anestesiologista.	29 (vinte e nove) pontos	
	Currículo	01 (um) ponto	
Área 21: Urologista GURG	Residência Médica em urologia concluída credenciada pelo MEC.	59 (cinquenta e nove) pontos	100 (cem) pontos
	Tempo de Experiência Profissional Comprovada	01 (um) ponto para cada 06 (seis) meses completos de experiência comprovada – Máximo 40 (quarenta) pontos.	
	Currículo	01 (um) ponto	
Área 22: Infectologista GQUA	Tempo de Experiência Profissional Comprovada como Médico Infectologista em Instituição Hospitalar.	05 (cinco) pontos para cada 06 (seis) meses completos de experiência comprovada. Máximo 80 (oitenta) pontos	100 (cem) pontos
	Certificado de Conclusão de Mestrado e/ou Doutorado.	19 (dezenove) pontos por título	
	Currículo	01 (um) ponto	
Área 23: Cirurgião Vascular GCR	Tempo de experiência profissional comprovada como Cirurgião Vascular.	05 (cinco) pontos para cada 06 (seis) meses completos de experiência – Máximo 70 (setenta) pontos	100 (cem) pontos
	Residência Médica concluída em Cirurgia Vascular.	29 (vinte e nove) pontos	
	Currículo	01 (um) ponto	

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS PARA FINS DE CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 6.1. A comprovação de títulos referentes ao Curso de Residência/ Especialização ocorrerá mediante a apresentação do certificado ou declaração de conclusão/em curso (frente e verso) expedida por hospital de ensino ou instituição de ensino superior, ambos reconhecidos pelo MEC, com indicação da carga horária e dos conteúdos ministrados.
- 6.1.1. A comprovação de títulos referentes à Pós-graduação ao Curso de Residência não será aceita mediante declarações, atestados e documentos em língua estrangeira.
- 6.1.2. O comprovante do título de Residência/ Especialização apresentados pelos candidatos serão avaliados conforme descrito nos subitens 5.1 e 6.1 para HABILITAÇÃO e CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA, devendo ser anexado pelo candidato no ato da inscrição.
- 6.1.3. O candidato que não apresentar o documento para comprovação de Títulos como solicitado no item 5., receberá nota 0 (zero) na Prova de Títulos.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DE EXPERIÊNCIA

7.1. A comprovação da experiência profissional apresentada pelos candidatos será utilizada para pontuação na prova de títulos, devendo ser entregue pelo candidato no ato da inscrição, dentro do prazo estipulado no item 4.1 deste edital, obedecendo aos critérios abaixo estabelecidos para cada tipo de vínculo:

- No caso de serviço prestado na ÁREA PRIVADA:
 - Apresentar cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) acrescida de declaração em papel timbrado e assinada pelo empregador, que informe o período (com início e fim, se for o caso) com a descrição das atividades desenvolvidas;
- No caso de serviço prestado na ÁREA PÚBLICA:
 - Apresentar certidão ou declaração em papel timbrado e assinado pelo órgão responsável que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas.
- No caso de serviço prestado como AUTÔNOMO:
 - Cópia da Guia da Previdência Social (GPS), Cópia do Contrato Social da Empresa devidamente registrado na junta comercial (quando o candidato for proprietário) ou Cópia do contrato de prestação de serviços, acrescido de declaração que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado ou Cópia do Recibo de Pagamento de Autônomo (RPA), acrescido de declaração em papel timbrado e devidamente assinada que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a descrição das atividades realizadas.

- 7.2. Para fins de contagem de tempo de experiência profissional referente ao Complexo HOB, ficam isentos de apresentação de declaração, citada no subitem 4.4 alínea "e", candidatos que trabalharam ou trabalham na instituição, desde que o tempo trabalhado seja informado no currículo.
- 7.2.1. O tempo informado no subitem anterior será conferido pelo Serviço de Processamento da Folha de Pagamento – SEFOP. Havendo divergências entre o tempo informado pelo candidato e o tempo conferido pela SEFOP, prevalecerá o último.
- 7.3. O candidato interessado em participar da seleção será responsável por todas as informações prestadas no preenchimento da Ficha de Inscrição, sujeitando-se, no caso de inveracidade das informações ali constantes, às devidas sanções legais, inclusive à rescisão do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, no caso de aprovação e contratação.
- 7.4. A participação nesta seleção importa total, irrestrita e irrevogável submissão da pessoa física interessada às condições deste Edital, bem como as estabelecidas no contrato administrativo a ser firmado.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Em caso de empate (mesma pontuação), para fins de classificação, serão adotados os seguintes Critérios de Desempate, de acordo com a ordem abaixo:

- 1º Critério – Maior tempo de experiência profissional comprovada
- 2º Critério – Residência Médica concluída
- 3º Critério – Maior idade.

9. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO E DOS RECURSOS

- 9.1. O Resultado do processo seletivo será publicado no Diário Oficial do Município – DOM, no qual serão informados os nomes dos candidatos em ordem decrescente das notas de classificação.
- 9.2. Do Resultado do processo seletivo caberá recurso devidamente fundamentado no prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes à sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM.
- 9.3. As interposições de recursos serão realizadas, exclusivamente via Internet, na Plataforma Google Forms, por meio do endereço eletrônico: <https://forms.gle/ezgSEVamDG8LFYKu6>, disponível para acesso a partir do dia da publicação, das 08 (oito) horas e finalizado às 17 (dezoito) horas no último dia.
- 9.4. Os recursos encaminhados, conforme especificado no subitem 9.3, devem seguir as determinações abaixo:

- a) ser elaborado com argumentação lógica e consistente;
- b) apresentar a fundamentação referente apenas ao ato selecionado para recurso.

- 9.5. Não será aceita a complementação dos documentos entregues anteriormente.
- 9.6. Não serão aceitos recursos coletivos.
- 9.7. Serão indeferidos os recursos que:

- a) forem interpostos fora do prazo estabelecido no subitem 9.2. Após prazo recursal, não serão aceitas quaisquer reclamações acerca do resultado do processo seletivo simplificado;
- b) forem encaminhados por meio distinto do previsto no subitem 9.3;
- c) não estiverem de acordo com o estabelecido no subitem 9.4;
- d) forem apresentados contra terceiros.



9.5. A Gerência de Pessoas e do Trabalho – GPET emitirá ata da reunião em que se efetuar a avaliação dos recursos dos candidatos, relatando na mesma todos os procedimentos efetuados, indicando os nomes completos dos candidatos que tiveram seus recursos deferidos e daqueles cujos recursos foram indeferidos, com a devida motivação. A referida ata será assinada pelos servidores responsáveis pela avaliação juntamente com a Gerente da GPET ficando arquivada naquela Gerência.

9.6. O Resultado Final do julgamento dos recursos e o Resultado Final do processo seletivo, do qual não caberá mais recurso, serão publicados no Diário Oficial do Município – DOM.

10. DA CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA

10.1. A contratação pelo Hospital Metropolitano Odilon Behrens dar-se-á segundo a necessidade da Administração Pública, obedecendo estritamente a ordem de classificação deste Processo Seletivo Simplificado, observando as disposições do item 3 e seus subitens, sendo que a convocação para Contratação Administrativa dar-se-á por publicação no Diário Oficial do Município – DOM.

10.1.1. O candidato convocado deverá comparecer a Gerência de Pessoas e do Trabalho, situada na Avenida José Bonifácio, s/n.º, bairro São Cristóvão – Belo Horizonte, no prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes à publicação da convocação administrativa no Diário Oficial do Município – DOM, no horário de 08:00 às 15:00, para contratação através de contrato administrativo, nos termos do objeto do Edital, portando os originais e cópias legíveis ou fotocópias autenticadas em cartório de todos os documentos abaixo discriminados:

- 2 (duas) fotos 3x4 recentes coloridas;
- Carteira de identidade ou documento único equivalente (EXCETO CTPS);
- CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF disponível no endereço eletrônico: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- Título Eleitoral E comprovante de última votação OU Certidão de quitação eleitoral disponível no endereço eletrônico: <https://www.tre-mg.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral>;
- Certidão de Casamento, Divórcio ou União Estável;
- Identidade (ou certidão de nascimento) e CPF dos dependentes para fins de declaração do Imposto de Renda;
- PIS OU PASEP (não pode ser NIT ou NIS);
- Carteira Profissional no Conselho de Classe (CRM);
- Certidão de legalidade (habilitação) ao exercício da profissão, junto ao Conselho de Classe (dentro da validade);
- Diploma OU Declaração de conclusão de curso de sua formação profissional (Não aceitam Históricos);
- Certificado de Reservista (Para candidatos do sexo masculino);
- Duas cópias do Comprovante de endereço recente (últimos três meses) em seu nome, com CEP (preferencialmente conta telefônica, água, luz) OU Declaração de residência para comprovante em nome de terceiros;
- Comprovante de abertura de conta salário no Banco do Bradesco (não pode ser conta corrente);
- Certidão negativa original de antecedentes criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública Estadual, disponível no endereço eletrônico: <https://www.policiacivil.mg.gov.br/servico>;
- Cartão de vacina atualizado;
- Atestado médico de saúde ocupacional (ASO), emitido por profissional Médico do Trabalho, desde que no laudo de saúde ocupacional conste como contratante o Hospital Metropolitano Odilon Behrens, e esteja indicada a função a ser exercida e conste a aptidão para a função;
- Resultado dos exames laboratoriais às expensas do HOB;

10.1.2. O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido no subitem 10.1.1, implicará na desistência do candidato convocado para a respectiva contratação, 10.2. Decairá do direito de contratação o candidato que:

- Não atender ao prazo de convocação para a contratação estabelecido no ato de convocação para contratação administrativa no Diário Oficial do Município – DOM;
- Não apresentar documentação completa para contratação;
- Possuir débito não quitado com o Hospital Metropolitano Odilon Behrens;
- Estar inscrito na Dívida Ativa do Município;
- Ter sido apurada, nos últimos 5 (cinco) anos, conduta incompatível do candidato com os deveres estabelecidos na legislação municipal, Código de Ética do Servidor Público do Município de Belo Horizonte, normas internas do Hospital Metropolitano Odilon Behrens – HOB, normas que regem a atuação profissional, resultando em rescisão unilateral antecipada do contrato pelo contratante e/ou aplicação da suspensão do direito de contratar com o HOB;
- Esteja respondendo a Processo Administrativo Disciplinar junto à Subcontroladoria de Correição – SUCOR.
- Esteja em regime de readaptação funcional por indicação médica (provisória ou definitiva).
- Esteja ocupando cargo de provimento em comissão no Complexo HOB.

Parágrafo Único – Nestes casos, será convocado o próximo candidato, observando-se estritamente a ordem de classificação,

10.3. Os documentos abaixo citados deverão ser apresentados para a contratação administrativa, após o atendimento pelo candidato à convocação prevista no subitem 10.1.1:

- Comprovante de abertura de conta salário no Banco do Bradesco;
- Resultados dos exames laboratoriais às expensas do HOB;
- Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por profissional médico do trabalho, desde que no Laudo de Saúde Ocupacional conste como contratante o Hospital Metropolitano Odilon Behrens, e esteja indicada a função a ser exercida e conste a aptidão para a função.

10.4. O Atestado de Saúde Ocupacional será realizado às expensas dos candidatos. Parágrafo Único – O processo de admissão observará o Decreto Nº 16.907, de 16 de maio de 2018.

11. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

A presente seleção terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado final deste processo seletivo, prorrogável de acordo com a necessidade do HOB, observada a legislação vigente.

12. DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

12.1. Cargo: Médico

12.1.3: Gerência de Linha de Cuidado da Criança (Internação Pediátrica), Gerência de Linha de Cuidado Clínico, Unidade Hospital Dia Cirúrgico, Gerência de Linha de cuidado da Mulher (Unidade de Atenção Ginecológica e Obstétrica)

- Jornada de Trabalho/12 horas/Remuneração Mensal Bruta (07:00 h de segunda-feira / 19:00 h de sexta-feira): R\$ 3.901,12 (três mil, novecentos e um reais e doze centavos).
- Jornada de Trabalho/12 horas/Remuneração Mensal Bruta (19:00 h de sexta-feira / 07:00 h de segunda-feira): R\$ 4.189,64 (quatro mil, cento e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).
- Jornada de Trabalho/24 horas/Remuneração Mensal Bruta (07:00 h de segunda-feira / 19:00 h de sexta-feira): R\$ 7.802,25 (sete mil, oitocentos e dois reais e vinte e cinco centavos).
- Jornada de Trabalho/24 horas/Remuneração Mensal Bruta (19:00 h de sexta-feira / 07:00 h de segunda-feira): R\$ 8.379,27 (oito mil, trezentos e setenta e nove reais e vinte e sete centavos).
- Jornada de Trabalho/30 horas/Remuneração Mensal Bruta (07:00 h de segunda-feira / 19:00 h de sexta-feira): R\$ 9.975,38 (nove mil, novecentos e setenta e cinco reais e trinta e oito centavos).
- Jornada de Trabalho/30 horas/Remuneração Mensal Bruta (19:00 h de sexta-feira / 07:00 h de segunda-feira): R\$ 10.840,92 (dez mil, oitocentos e quarenta reais e noventa e dois centavos).

12.1.4: Gerência de Linha de Cuidado de Urgência e Emergência, Unidade de Pronto Atendimento – HOB, Gerência de Linha de Cuidado Clínico (Unidade de AVC), Gerência de Linha de cuidado da Mulher (Centro obstétrico), Gerência de linha de Cuidado da Criança (Semi internação pediátrica), Gerência de Linha de Cuidado Cirúrgico (Centro Cirúrgico do Pronto Socorro).

- Jornada de Trabalho/12 horas/Remuneração Mensal Bruta (07:00 h de segunda-feira / 19:00 h de sexta-feira): R\$ 4.597,36 (quatro mil, quinhentos e noventa e sete reais e trinta e seis centavos).
- Jornada de Trabalho/12 horas/Remuneração Mensal Bruta (19:00 h de sexta-feira / 07:00 h de segunda-feira): R\$ 5.461,17 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e um reais e dezessete centavos).
- Jornada de Trabalho/24 horas/Remuneração Mensal Bruta (07:00 h de segunda-feira / 19:00 h de sexta-feira): R\$ 9.194,71 (nove mil, cento e noventa e quatro reais e setenta e um centavos).
- Jornada de Trabalho/24 horas/Remuneração Mensal Bruta (19:00 h de sexta-feira / 07:00 h de segunda-feira): R\$ 10.922,34 (dez mil, novecentos e vinte e dois reais e trinta e quatro centavos).
- Jornada de Trabalho/30 horas/Remuneração Mensal Bruta (07:00 h de segunda-feira / 19:00 h de sexta-feira): R\$ 12.064,08 (doze mil e sessenta e quatro reais e oito centavos).
- Jornada de Trabalho/30 horas/Remuneração Mensal Bruta (19:00 h de sexta-feira / 07:00 h de segunda-feira): R\$ 14.655,52 (quatorze mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)

12.1.5: Gerência de Linha de Cuidado Intensivo Adulto, infantil e neonatal e Gerência de Diagnóstico por Imagem, Gerência de Linha de Cuidado Intensivo Pediátrico, Gerência de Laboratório e Hemoterapia, Gerência de Linha de Cuidado Cirúrgico (Centro Cirúrgico do 2º andar).

- Jornada de Trabalho/12 horas/Remuneração Mensal Bruta (07:00 h de segunda-feira / 19:00 h de sexta-feira): R\$ 4.134,35 (quatro mil, cento e trinta e quatro reais e cinco centavos).
- Jornada de Trabalho/12 horas/Remuneração Mensal Bruta (19:00 h de sexta-feira / 07:00 h de segunda-feira): R\$ 4.617,22 (quatro mil, seiscentos e dezessete reais e vinte e dois centavos).
- Jornada de Trabalho/24 horas/Remuneração Mensal Bruta (07:00 h de segunda-feira / 19:00 h de sexta-feira): R\$ 8.268,71 (oito mil, duzentos e sessenta e oito reais e setenta e um centavos).
- Jornada de Trabalho/24 horas/Remuneração Mensal Bruta (19:00 h de sexta-feira / 07:00 h de segunda-feira): R\$ 9.234,45 (nove mil, duzentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).
- Jornada de Trabalho/30 horas/Remuneração Mensal Bruta (07:00 h de segunda-feira / 19:00 h de sexta-feira): R\$ 10.675,07 (dez mil, seiscentos e setenta e cinco reais e sete centavos).
- Jornada de Trabalho/30 horas/Remuneração Mensal Bruta (19:00 h de sexta-feira / 07:00 h de segunda-feira): R\$ 12.123,69 (doze mil, cento e vinte e três reais e sessenta e nove centavos).

12.2. Ocorrendo por necessidade imperiosa, a prestação de serviço por horário que ultrapasse a jornada mensal, o Hospital poderá, a seu critério, optar por dar folga compensatória dentro de sua disponibilidade ou pagar proporcionalmente as horas trabalhadas a mais tomando como base a remuneração contratada.

13. INAPTIDÃO TEMPORÁRIA

13.1. A inaptidão temporária, caracterizada por gestação (considerando que os locais de trabalho onde serão prestados os serviços objeto do processo seletivo são considerados insalubres), licença-maternidade ou licença saúde do candidato, inviabilizará sua contratação, visto a urgência do preenchimento das vagas e o risco de exposição dos profissionais aos agentes insalubres, quando se encontrem nas situações elencadas.

13.2. A impossibilidade de contratação por conta da inaptidão temporária não se constitui em inobservância do princípio da Isonomia, visto a necessidade excepcional de interesse público que se consubstancia no Princípio da Supremacia do Interesse Público.



14. DA LOTAÇÃO

14.1. A lotação do candidato será definida no momento da convocação para contratação administrativa, de acordo com a necessidade do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas Unidades Externas, podendo o mesmo ser lotado em qualquer uma dentre as lotações abaixo:

- 14.1.1. Lotação 01: Complexo do Hospital Metropolitano Odilon Behrens / Rua Formiga, nº 50 – Bairro São Cristóvão – BH.
14.1.2. Lotação 02: Hospital Metropolitano Odilon Behrens – Unidade Hospital Nossa Senhora Aparecida / Rua Joaquim Gouvêa, nº 560 – Bairro São Paulo – BH.
14.1.3. Lotação 03: Hospital Metropolitano Odilon Behrens – Unidade Hospital Dia Cirúrgico / Rua Joaquim Felício nº 101 – Bairro Sagrada Família – BH.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Este processo seletivo não implica direito à contratação dos candidatos classificados, importando, entretanto, na irrestrita e irrevogável aceitação pelo candidato dos termos e condições deste Edital e a obrigação de cumprir com os termos estabelecidos em eventual contratação.

15.2 Os candidatos convocados serão contratados, sob regime previsto na Lei Municipal nº 11.175, de 25 de junho de 2019.

15.3 Em atenção ao princípio da Publicidade, que deve ser observado pela Administração Pública, os candidatos declaram estar cientes e autorizam, no ato da inscrição, o compartilhamento dos seus dados pessoais para sua utilização exclusiva neste processo seletivo, quando das publicações realizadas no Diário Oficial do Município, conforme previsto na Lei Federal nº 13.709/2018.

15.4 - O acompanhamento das publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado, no Diário Oficial do Município – DOM, será de total responsabilidade do candidato, através do site www.pbh.gov.br, no link "Diário Oficial", não cabendo ao HOB qualquer comunicação por outros meios (via e-mail, fax, telegrama, etc.).

Belo Horizonte, 25 de março de 2026

Cristiane Valentim Rodrigues
Gerente de Pessoas e do Trabalho

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL****CHAMAMENTO PÚBLICO SMASAC Nº 012/2023****ETAPA II – PROPOSTA COMERCIAL (ABERTURA DE ENVELOPES E EMAIL'S) E
ETAPA III – HABILITAÇÃO (ANÁLISE DOCUMENTAL E SELEÇÃO OBJETIVA DE VENCEDORES)**

Processo nº 01-064.357/23-49

OBJETO: Chamamento Público destinado ao credenciamento e habilitação de pessoas interessadas em licenciamento, de caráter pessoal e precário, para a instalação de barracas e exercício de atividade econômica em Feiras de Segurança Alimentar nos logradouros públicos de Belo Horizonte, em locais, horários e dias a serem disponibilizados, observadas as regras deste Edital e da legislação vigente.

ABERTURA DOS ENVELOPES E LEITURA DE E-MAIL'S, COM A DOCUMENTAÇÃO DA ETAPA II – PROPOSTA COMERCIAL, DE ANÁLISE DOCUMENTAL E SELEÇÃO OBJETIVA DE VENCEDORES REFERENTE ETAPA III – HABILITAÇÃO

Aos dezessete dias do mês de Março de 2026, às 10:00 horas, na Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – SMSAN, situada na Av. Afonso Pena, nº 342, bairro Centro, nesta capital, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção do Chamamento Público SMASAC Nº 012/2023, para abertura dos envelopes entregues em meio físico e leitura dos e-mail's enviados para credenciamento@feirassan@pbh.gov.br, com a documentação Proposta Comercial relativa ao Chamamento Público nº 012/2023.

Iniciada a análise, apresentaram envelopes em meio físico e documentos em meio eletrônico através do e-mail credenciamento@feirassan@pbh.gov.br, no período de 21/01/2026 à 06/03/2026, interessadas/os abaixo listadas/os. Abertos os envelopes, verificados os e-mail's e feita a análise dos documentos ficam consignadas as seguinte observações:

- CRISTIANE MARIA DOS SANTOS, categoria Feirante, apresentou proposta comercial pleiteando a vaga de nº 50 do Programa Feira Modelo, Não apresentou comprovante de curso de Boas Práticas de Manipulação de Alimentos, razão pela qual teve sua Proposta Comercial declarada INABILITADA;
- LENILDA DA SILVA RODRIGUES, categoria Feirante, apresentou toda documentação obrigatória para proposta comercial pleiteando as vagas de nº 59 e 404 do Programa Feira Livre. Razão pela qual teve sua Proposta Comercial declarada HABILITADA;
- ÉRICA ESTER LIMA CORRÊA, categoria Feirante, apresentou toda documentação obrigatória para proposta comercial pleiteando as vagas de nº 465 e 515 do Programa Feira Livre. Razão pela qual teve sua Proposta Comercial declarada HABILITADA;
- EDVONE SANTANA LIMA, categoria Feirante, apresentou toda documentação obrigatória para proposta comercial pleiteando as vagas de nº 287 e 515 do Programa Feira Livre. Razão pela qual teve sua Proposta Comercial declarada HABILITADA;
- DJEISON DA SILVA COBRA, categoria Feirante, apresentou toda documentação obrigatória para proposta comercial pleiteando as vagas de nº 08, 40 e 49 do Programa Feira Modelo e as vagas de nº 453 e 488 do Programa Feira Livre, razão pela qual teve sua Proposta Comercial HABILITADA;
- LUÍS CARLOS FERREIRA, categoria Feirante, apresentou toda documentação obrigatória para proposta comercial pleiteando as vagas 38 e 48 do Programa Feira Modelo. Razão pela qual teve sua Proposta Comercial declarada HABILITADA;
- ELAINE DOS SANTOS ARAÚJO, categoria Feirante, apresentou toda documentação obri-

gatória para proposta comercial pleiteando a vaga de nº 40 do Programa Feira Modelo. Razão pela qual teve sua Proposta Comercial declarada HABILITADA;

- THIAGO LOPES VÍTOR, categoria Feirante, apresentou toda documentação obrigatória para a proposta comercial pleiteando as vagas de nº 37 e 47 do Programa Feira Modelo. Razão pela qual teve sua Proposta Comercial declarada HABILITADA;

- ELISÂNGELA CRISTINA FERREIRA, categoria Feirante, apresentou toda documentação obrigatória para a proposta comercial pleiteando a vaga de nº 54 do Programa Feira Modelo. Razão pela qual teve sua Proposta Comercial declarada HABILITADA;

- RENATA SOUZA DIAS, categoria feirante, apresentou toda documentação obrigatória para a proposta comercial pleiteando a vaga de nº 48 do Programa Feira Modelo. Razão pela qual teve sua Proposta Comercial declarada HABILITADA;

- RENATA FERREIRA DAS NEVES, categoria Feirante, apresentou toda documentação obrigatória para a proposta comercial pleiteando a vaga de nº 43 do Programa Feira Modelo. Razão pela qual teve sua Proposta Comercial declarada HABILITADA;

- RODRIGO SOUZA DO AMARAL, categoria Feirante, apresentou toda documentação obrigatória para a proposta comercial pleiteando as vagas de nº 68, 217, 294 e 517 do Programa Feira Livre. Razão pela qual teve sua Proposta Comercial declarada HABILITADA;

- ÂNGELA MARIA DOS REIS SILVA, categoria feirante, apresentou proposta comercial para o Programa Feira Modelo, sendo que o Anexo III consta preenchimento incorreto/Produtos Principais. Razão pela qual teve sua Proposta Comercial declarada INABILITADA;

- EDIVAN MOREIRA ARAÚJO, categoria Feirante, apresentou proposta comercial pleiteando a vaga de nº 449 do Programa Feira Livre. Não apresentou comprovante de curso de Boas Práticas de Manipulação de Alimentos, razão pela qual teve sua Proposta Comercial declarada INABILITADA;

- ALEXANDRE CESÁRIO, categoria Feirante, apresentou proposta comercial pleiteando as vagas de nº 38 e 48 para o Programa Feira Modelo. As vagas solicitadas na proposta comercial pertencem a uma mesma regional, ultrapassando a quantidade limite para cada regional. Razão pela qual teve sua Proposta Comercial declarada INABILITADA;

- EDSON ALVES BRAGA, categoria Feirante, apresentou toda documentação obrigatória, pleiteando a vaga de nº 532 do Programa Feira Livre. Razão pela qual teve sua Proposta Comercial declarada HABILITADA;

- VANDER SOARES FERREIRA, categoria Feirante, apresentou toda documentação obrigatória, pleiteando a vaga de nº 531 do Programa Feira Livre. Razão pela qual teve sua Proposta Comercial declarada HABILITADA;

- RONALDO SAMPAIO SOBREIRO, categoria Feirante, apresentou toda documentação obrigatória, pleiteando a vaga de nº 64 do Programa Feira Modelo. Razão pela qual teve sua Proposta Comercial declarada HABILITADA;

- XÊNIA APARECIDA DOS SANTOS, categoria Feirante, apresentou toda documentação obrigatória para proposta comercial pleiteando as vagas de nº 22 e 48 do Programa Feira Modelo e vagas nº 445, 449, 461 e 488 do Programa Feira Livre. Razão pela qual teve sua Proposta Comercial declarada INABILITADA para a vaga de nº 461 ser inexistente para a feira e para as demais vagas a proposta comercial declarada HABILITADA;

- MÉRCEIA VARJAL CARNEIRO LEÃO, categoria Feirante, apresentou toda documentação obrigatória, pleiteando as vagas de nº 59 e 404 do Programa Feira Livre. Razão pela qual teve sua Proposta Comercial declarada HABILITADA;

- VALDETE RICARDA RODRIGUES, categoria Feirante, apresentou toda documentação obrigatória, pleiteando a vaga de nº 62 do Programa Feira Modelo. Razão pela qual teve sua Proposta Comercial declarada HABILITADA;

- SABRINA STEFANI GOMES, categoria Feirante, apresentou toda documentação obrigatória, pleiteando a vaga de nº 522 do Programa Feira Livre. Razão pela qual teve sua Proposta Comercial declarada HABILITADA;

- RAFAEL MARQUES BARBOSA OLIVEIRA, categoria Feirante, apresentou toda documentação obrigatória, pleiteando a vaga de nº 534 do Programa Feira Livre. Razão pela qual teve sua Proposta Comercial declarada HABILITADA;

Após a análise da documentação obrigatória, a Comissão analisou os documentos opcionais, apresentados para fins de obtenção de pontuação e desempate, conforme quesitos apresentados no Anexo V.

Apresentaram envelopes e documentos em meio físico e meio eletrônico no período de 21/01/2026 à 06/03/2026 C, as/os interessadas/os abaixo listadas/os. Feita a análise dos documentos opcionais, ficam consignadas as seguintes observações:

- LENILDA DA SILVA RODRIGUES, categoria Feirante, apresentou Declaração de Mulher Postulante (10), Declaração de Pessoa Negra Postulante (10), Curso de Qualificação/Capacitação (20), obtendo 40 pontos;
- ÉRICA ESTER LIMA CORRÊA, apresentou Declaração de Mulher Postulante (10) e Comercialização em Regionais Distintas (10), obtendo 20 pontos;
- EDVONE SANTANA LIMA, categoria Feirante, apresentou Declaração de Mulher Postulante (10) e Comercialização em Regionais Distintas (10), obtendo 20 pontos;
- DJEISON DA SILVA COBRA, categoria Feirante, apresentou Comercialização em Regionais Distintas (10), obtendo 10 pontos;
- LUÍS CARLOS FERREIRA, categoria Feirante, apresentou Declaração Pessoa Negra Postulante (10) e Comercialização em Regionais Distintas (10), obtendo 20 pontos;
- ELAINE DOS SANTOS ARAÚJO, categoria Feirante, apresentou Declaração Mulher Postulante (10), Declaração Pessoa Negra Postulante (10), Curso de Qualificação/Capacitação (20) e Comprovante de CADÚNICO (10), obtendo 50 pontos;
- THIAGO LOPES VÍTOR, categoria Feirante, apresentou Comercialização em Regionais Distintas (10), obtendo 10 pontos;
- ELISÂNGELA CRISTINA FERREIRA, categoria Feirante, apresentou Declaração de Mulher Postulante (10) e Declaração Pessoa Negra Postulante (10), Curso de Qualificação/Capacitação (20), obtendo 40 pontos;
- RENATA SOUZA DIAS, categoria Feirante, apresentou Declaração de Mulher Postulante (10), Declaração Pessoa Negra Postulante (10) e Curso de Qualificação/Capacitação (20), obtendo 40 pontos;
- RENATA FERREIRA DAS NEVES, apresentou Declaração de Mulher Postulante (10), Experiência 03 anos (30), Curso de Qualificação/Capacitação (20), obtendo 60 pontos;
- RODRIGO SOUZA DO AMARAL, categoria Feirante, apresentou Comercialização em Regionais Distintas (10) e Curso de Qualificação/Capacitação (20), obtendo 30 pontos;
- RONALDO SAMPAIO SOBREIRO, categoria Feirante, apresentou Certificado de Microempreendedor Individual 02 anos (30) e Curso de Qualificação/Capacitação (20), obtendo 50 pontos;
- XÊNIA APARECIDA DOS SANTOS, categoria Feirante, apresentou Declaração de Pessoa Negra Postulante (10), Comercialização em Regionais Distintas (10), obtendo 20 pontos;



- MÉRCIA VARJAL CARNEIRO LEÃO, categoria Feirante, apresentou Declaração de Mulher Postulante (10), obtendo 10 pontos;
- VALDETE RICARDA RODRIGUES, categoria Feirante, apresentou Declaração de Mulher Postulante (10), Declaração de Pessoa Negra Postulante (10) e Curso de Qualificação/Capacitação (20), obtendo 40 pontos;
- SABRINA STEFANI GOMES, categoria Feirante, apresentou Declaração de Mulher Postulante (10), Experiência 01 ano (30), obtendo 40 pontos;
- RAFAEL MARQUES BARBOSA OLIVEIRA, categoria Feirante, apresentou Declaração de CADUNICO (10) e Curso de Qualificação/Capacitação (20), obtendo 30 pontos.

Diante dos resultados da análise documental obrigatória e opcional e das vagas pleiteadas pelas propostas HABILITADAS, a comissão de Seleção procedeu a seleção objetiva e declarou as/os vencedoras/os abaixo listadas/os para as seguintes vagas:

Diante dos resultados da análise documental obrigatória e opcional e das vagas pleiteadas pelas propostas HABILITADAS, a comissão de Seleção procedeu a seleção objetiva e declarou as/os vencedoras/os abaixo listadas/os para as seguintes vagas:

PROGRAMA: FEIRA MODELO

Nº VAGA	REGIONAL	BAIRRO	ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	NOME DO PROPONENTE	PRINCIPAIS PRODUTOS	TOTAL DE PONTOS OBTIDOS	RESULTADO
08	NO	PALMARES	PQ ECOLÓGICO RENATO AZEREDO	DJEISON DA SILVA COBRA	COMIDA MINEIRA	10	VENCEDOR
22	N	ITAPOÃ	PQ LAGOA DO NADO	XÊNIA APARECIDA DOS SANTOS	COMIDA MINEIRA	20	VENCEDOR
37	NO	APARECIDA	RUA PINHEIROS, ENTRE AV. AMÉRICO VESPÚCIO E RUA APORÉ	THIAGO LOPES VÍTOR	CERVEJA ARTESANAL	10	VENCEDOR
38	NO	APARECIDA	RUA PINHEIROS, ENTRE AV. AMÉRICO VESPÚCIO E RUA APORÉ	LUÍS CARLOS FERREIRA	CHURRASCO	20	VENCEDOR
40	NO	APARECIDA	RUA PINHEIROS, ENTRE AV. AMÉRICO VESPÚCIO E RUA APORÉ	ELAINE DOS SANTOS ARAÚJO	COMIDA MINEIRA	50	VENCEDOR
40	NO	APARECIDA	RUA PINHEIROS, ENTRE AV. AMÉRICO VESPÚCIO E RUA APORÉ	DJEISON DA SILVA COBRA	COMIDA MINEIRA	10	2º LUGAR
43	NO	APARECIDA	RUA PINHEIROS, ENTRE AV. AMÉRICO VESPÚCIO E RUA APORÉ	RENATA FERREIRA DAS NEVES	DOCES	60	VENCEDOR
47	VN	STA. MÔNICA	PÇA ECONOMISTAS	THIAGO LOPES VÍTOR	CERVEJA ARTESANAL	10	VENCEDOR
48	VN	STA. MÔNICA	PÇA ECONOMISTAS	RENATA SOUZA DIAS	CHURRASCO	40	VENCEDOR
48	VN	STA. MÔNICA	PÇA ECONOMISTAS	LUÍS CARLOS FERREIRA	CHURRASCO	20	2º LUGAR (EMPATE)
48	VN	STA. MÔNICA	PÇA ECONOMISTAS	XÊNIA APARECIDA DOS SANTOS	CHURRASCO	20	2º LUGAR (EMPATE)
49	VN	STA. MÔNICA	PÇA ECONOMISTAS	DJEISON DA SILVA COBRA	COMIDA MINEIRA	10	VENCEDOR
54	VN	STA. MÔNICA	PÇA ECONOMISTAS	ELISÂNGELA CRISTINA FERREIRA	BEBIDAS ENVASADAS	40	VENCEDOR
62	NO	SÃO CRISTÓVÃO	PÇA CONJUNTO IAPI	VALDETE RICARDA RODRIGUES	DOCES	40	VENCEDOR
64	NO	SÃO CRISTÓVÃO	PÇA CONJUNTO IAPI	RONALDO SAMPAIO SOBREIRO	BEBIDAS ENVASADAS	50	VENCEDOR

PROGRAMA: FEIRA LIVRE

Nº VAGA/DIA DA SEMANA	REGIONAL	Nº/BAIRRO	ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	NOME DO PROPONENTE	PRINCIPAIS PRODUTOS	TOTAL DE PONTOS OBTIDOS	RESULTADO
59/ TERÇA FEIRA	CS	8 – FLORESTA	RUA SILVA JARDIM, ENTRE RUA ITAJUBÁ E AV. CONTORNO	LENILDA DA SILVA RODRIGUES	BISCOITOS, PÃES E BOLOS	40	VENCEDOR
59/ TERÇA FEIRA	CS	8 – FLORESTA	RUA SILVA JARDIM, ENTRE RUA ITAJUBÁ E AV. CONTORNO	MÉRCIA VARJAL CARNEIRO LEÃO	BISCOITOS, PÃES E BOLOS	10	2º LUGAR
68/ TERÇA FEIRA	O	9 – GUTIERREZ	AV. ANDRÉ CAVALCANTI, ESQUINA COM RUA MARECHAL HERMES	RODRIGO SOUZA DO AMARAL	LEGUMES	30	VENCEDOR
217/ QUARTA FEIRA	CS	30 – SERRA II	RUA HERVAL, ENTRE RUAS PALMIRA E JOANÉSIA	RODRIGO SOUZA DO AMARAL	LEGUMES	30	VENCEDOR
287/ SEXTA FEIRA	CS	39 – CENTRO	AV. ÁLVARES CABRAL, ENTRE PÇA. AFONSO ARINOS E RUA DA BAHIA	EDVONE SANTANA LIMA	PASTEL, ÁGUA DE CÔCO, ÁGUA MINERAL, CALDO DE CANA	20	VENCEDOR
294/ SEXTA FEIRA	CS	39 – CENTRO	AV. ÁLVARES CABRAL, ENTRE PÇA. AFONSO ARINOS E RUA DA BAHIA	RODRIGO SOUZA DO AMARAL	LEGUMES	30	VENCEDOR
404/SÁBADO	CS	55 – STO. AGOSTINHO III	RUA ARAGUARI, ENTRE RUAS RODRIGUES CALDAS E MATIAS CARDOSO	LENILDA DA SILVA RODRIGUES	BISCOITOS, PÃES E BOLOS	40	VENCEDOR
404/SÁBADO	CS	55 – STO. AGOSTINHO III	RUA ARAGUARI, ENTRE RUAS RODRIGUES CALDAS E MATIAS CARDOSO	MÉRCIA VARJAL CARNEIRO LEÃO	BISCOITOS, PÃES E BOLOS	10	2º LUGAR
445/ QUARTA FEIRA	P	22 – DONA CLARA	RUA DESEMBARGADOR FERNANDO BHERING, ESQUINA COM RUA OROZIMBO NONATO	XÊNIA APARECIDA DOS SANTOS	PASTEL, ÁGUA DE CÔCO, ÁGUA MINERAL, CALDO DE CANA	20	VENCEDOR
449/ QUINTA FEIRA	CS	34 – FUNCIONÁRIOS II	AV. CARANDAÍ, ENTRE RUAS CEARÁ E PIAUÍ	XÊNIA APARECIDA DOS SANTOS	PASTEL, ÁGUA DE CÔCO, ÁGUA MINERAL, CALDO DE CANA	20	VENCEDOR
453/ QUARTA FEIRA	P	24- LIBERDADE	RUA FREI MANOEL DA CRUZ, ENTRE AV. ISABEL BUENO E RUA JÚLIO FERRAZ	DJEISON DASILVA COBRA	PASTEL, ÁGUA DE CÔCO, ÁGUA MINERAL, CALDO DE CANA	10	VENCEDOR
465/ QUARTA FEIRA	O	26 – PRADO	RUA OESTE, ENTRE RUAS DOS ANDES E CALCEDÔNIA	ÉRICA ESTER LIMA CORRÊA	PASTEL, ÁGUA DE CÔCO, ÁGUA MINERAL, CALDO DE CANA	20	VENCEDOR
488/ DOMINGO	VN	6 – VENDA NOVA	RUA STO. ANTÔNIO, ENTRE RUAS DA MATRIZ E S. BENEDITO	XÊNIA APARECIDA DOS SANTOS	PASTEL, ÁGUA DE CÔCO, ÁGUA MINERAL, CALDO DE CANA	20	VENCEDOR
488/ DOMINGO	VN	6 – VENDA NOVA	RUA STO. ANTÔNIO, ENTRE RUAS DA MATRIZ E S. BENEDITO	DJEISON DASILVA COBRA	PASTEL, ÁGUA DE CÔCO, ÁGUA MINERAL, CALDO DE CANA	10	2º LUGAR
515/QUINTA FEIRA	B	61 – LINDÉIA	RUA DAS PETÚNIAS, ENTRE RUAS ARISTOLINO BASÍLIO DE OLIVEIRA E URZE	ÉRICA ESTER LIMA CORRÊA	PASTEL, ÁGUA DE CÔCO, ÁGUA MINERAL, CALDO DE CANA	20	EMPATE
515/QUINTA FEIRA	B	61 – LINDÉIA	RUA DAS PETÚNIAS, ENTRE RUAS ARISTOLINO BASÍLIO DE OLIVEIRA E URZE	EDVONE SANTANA LIMA	PASTEL, ÁGUA DE CÔCO, ÁGUA MINERAL, CALDO DE CANA	20	EMPATE
517/ QUINTA FEIRA	O	62 – GUTIERREZ I	RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ, ENTRE RUAS ALMIRANTE ALEXANDRINO E ESTÁCIO DE SÁ	RODRIGO SOUZA DO AMARAL	LEGUMES	30	VENCEDOR
522/ QUINTA FEIRA	O	62 – GUTIERREZ I	RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ, ENTRE RUAS ALMIRANTE ALEXANDRINO E ESTÁCIO DE SÁ	SABRINA STEFANI GOMES	LATICÍNIOS, DOCES, TEMPEROS, CONDIMENTOS, GRÃOS, FARINHAS, ERVAS CULINÁRIAS...	40	VENCEDOR
531/ TERÇA FEIRA	NO	63 – CACHOEIRINHA	AV BERNANDO VASCONCELOS, PRÓXIMO AO Nº 288	VANDER SOARES FERREIRA	LATICÍNIOS, DOCES, TEMPEROS, CONDIMENTOS, GRÃOS, FARINHAS, ERVAS CULINÁRIAS...	0	VENCEDOR
532/ TERÇA FEIRA	NO	63 – CACHOEIRINHA	AV BERNANDO VASCONCELOS, PRÓXIMO AO Nº 288	EDSON ALVES BRAGA	BISCOITOS, PÃES E BOLOS	0	VENCEDOR
534/ TERÇA FEIRA	CS	18 – SERRA I	RUA TRIFANA, ENTRE RUAS SANTA HELENA E ORIENTE	RAFAEL MARQUES BARBOSA OLIVEIRA	VERDURAS	30	VENCEDOR

As/os interessadas/os que pleitearam as vagas abaixo listadas, que encontraram-se em nível de igualdade, ficando empatados no resultado final, será realizado sorteio na data 07/04/2026, às 15:00 horas, na Av. Afonso Pena, 342 – 4º andar.

Nº VAGA/DIA DA SEMANA	REGIONAL	Nº/BAIRRO	ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	NOME DO PROPONENTE	PRINCIPAIS PRODUTOS	TOTAL DE PONTOS OBTIDOS	RESULTADO
515/QUINTA FEIRA	B	61 – LINDÉIA	RUA DAS PETÚNIAS, ENTRE RUAS ARISTOLINO BASÍLIO DE OLIVEIRA E URZE	ÉRICA ESTER LIMA CORRÊA	PASTEL, ÁGUA DE CÔCO, ÁGUA MINERAL, CALDO DE CANA	20	EMPATE
515/QUINTA FEIRA	B	61 – LINDÉIA	RUA DAS PETÚNIAS, ENTRE RUAS ARISTOLINO BASÍLIO DE OLIVEIRA E URZE	EDVONE SANTANA LIMA	PASTEL, ÁGUA DE CÔCO, ÁGUA MINERAL, CALDO DE CANA	20	EMPATE

Na sessão, foi aberto envelope entregue em 21/01/2026 e conferida a documentação de comprovante de residência complementar para retificação e efeito de credenciamento, de ISRAEL DIAS DE OLIVEIRA, tornando credenciado no Chamamento Público 012/2023.

Belo Horizonte, 20 de março de 2026

Luanna Eduarda Primo Vieira
Membro da Comissão Especial de Seleção
Ana Carolina Figueiredo Silva
Membro da Comissão Especial de Seleção



**SECRETARIA MUNICIPAL
DE SEGURANÇA E PREVENÇÃO****PORTARIA SMSP Nº 015/2026**

Designa servidores para função de fiscal de contrato e seu substituto.

O Secretário Municipal de Segurança e Prevenção, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 18.324, de 18 de maio de 2023, RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para a função operacional de fiscal de contrato e respectivo substituto, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de março de 2026

Márcio Lobato Rodrigues

Secretário Municipal de Segurança e Prevenção

ANEXO

(a que se refere o art. 1º da Portaria SMSP nº 015/2026)

PROCESSO	Processo Licitatório: 04.000.100.25-37 Pregão Eletrônico nº 97031/2025 Nº do Contrato: 002459/2025 Contratada: Port Distribuidora de Informática e Papelaria LTDA. CNPJ nº 08.228.010/0005-14
OBJETO	Registro de preços para aquisição de papel A4, visando atender à demanda do Município de Belo Horizonte pelo período de 12 (doze) meses.
FISCAL TITULAR	
Nome:	Oziel Jesus Campos
Matrícula:	BM: 324.174-0
Cargo/Função:	Agente Executivo Governamental A
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Lucas Silva De Carvalho
Matrícula:	BM: 324.537-1
Cargo/Função:	Agente Executivo Governamental A

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº: 01.001.238/26-28
Processo de Compra GRP nº: 006911

Autorizo a contratação direta por Dispensa de Licitação, para a aquisição de bota cano longo, destinado ao Projeto de Educação Ambiental da Guarda Civil Municipal de Belo Horizonte, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, com amparo legal no artigo 95, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e decretos regulamentadores do Município de Belo Horizonte, com recurso proveniente da dotação orçamentária:

- 2100.2900.06.181.109.2.803.0037.33.90.30-34.1500000.

Recursos Orçamentários: Haverá dispêndio financeiro ao município.

Belo Horizonte, 25 de março de 2026

Márcio Lobato Rodrigues

Secretário Municipal de Segurança e Prevenção

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO**

Processo Administrativo: 04.000.023/26-79

Processo Licitatório nº: 04.000.004/25-43

Nº do Contrato: 002062

Contratante: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Segurança e Prevenção.

Contratada: DM Serviços de Climatização e Aquecimento Ltda, CNPJ nº 47.257.471/0001-43

Objeto: Aquisição de aparelhos de ares condicionados com a respectiva instalação, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos.

Garantia recolhida: R\$ 9.137,14 (nove mil, cento e trinta e sete reais e quatorze centavos)

Quantitativo do serviço prestado, valor unitário do serviço prestado e cronograma de execução disponíveis no link: <https://prefeitura.pbh.gov.br/transparencia/contratos>

Data de assinatura do contrato: 24/03/2026

Valor: R\$ 182.742,69 (Cento e oitenta e dois mil, setecentos e quarenta e dois reais e sessenta e nove centavos).

Vigência do Contrato: 23/03/2027

Belo Horizonte, 25 de março de 2026

Lorraine Rodrigues Campos Silva

Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças

**CONTROLADORIA-GERAL
DO MUNICÍPIO****INTIMAÇÕES**

O Subcontrolador de Correição de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 1º da Portaria CTGM nº 001/2022, INTIMA PARA O(S) SEGUINTE(S) ATO(S):

PROCESSOS Nº 31.00865671/2024-49 / 31.00111596/2025-62
AGENTE PÚBLICO: V. O. P.
PROCURADOR(A): JÚLIA MÁRCIA OLIVEIRA EMERICH – OAB/MG 151.996
TOMAR CIÊNCIA do(s) documento(s)/despacho(s) juntado(s) aos autos, em 05 (cinco) dias.

PROCESSOS Nº 31.00158492/2025-11
AGENTE PÚBLICO: F. J. H. A.
PROCURADOR(A): NATAN SANTOS ANDRADE – OAB/MG 163.093
TOMAR CIÊNCIA do(s) documento(s)/despacho(s) juntado(s) aos autos, em 05 (cinco) dias.

PROCESSOS Nº 31.00833967/2023-35
AGENTE PÚBLICO: M. R. C.
PROCURADOR(A): FERNANDO MÁXIMO NETO – OAB/MG 96.258
TOMAR CIÊNCIA do(s) documento(s)/despacho(s) juntado(s) aos autos, em 10 (dez) dias úteis.

Belo Horizonte, 25 de março de 2026

Daniel Martins e Avelar

Subcontrolador de Correição

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Subcontrolador de Correição, no exercício de suas atribuições e considerando o disposto no art. 202-A, § 2º, da Lei Municipal nº 7.169/96 (Estatuto dos Servidores Públicos do Quadro Geral de Pessoal do Município de Belo Horizonte), CONVOCA o(s) agente(s) público(s) abaixo relacionado(s) PARA COMPARECER(EM), sendo que, no caso de agentes públicos da Administração Direta, deverá(ão) enviar e-mail para gevig.ingresso@pbh.gov.br, e, no caso de agente(s) público(s) da Administração Indireta, deverá(ão) se dirigir ao setor de Recursos Humanos responsável, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS, contados da data da publicação, PARA RETORNO AO TRABALHO, observadas e respeitadas as especificidades eventualmente existentes de determinados cargos.

1 - ADRIANA DOS SANTOS CARVALHO - BM 088.532-4

Belo Horizonte, 25 de março de 2026

Daniel Martins e Avelar

Subcontrolador de Correição

INTIMAÇÃO

O Subcontrolador de Correição de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 1º da Portaria CTGM nº 001/2022, INTIMA PARA O(S) SEGUINTE(S) ATO(S):

PROCESSO Nº 31.00767096/2025-85
AGENTE PÚBLICO: R. R. R.
PROCURADOR(A): PRISCILA PAULA DE CASTRO REIS – OAB/MG 126.370
OITIVA(S) DA(S) TESTEMUNHA(S): na(s) seguinte(s) data(s) e horário(s):
DEBORAH DIAS DE SOUZA – 04/05/2026 – 10h
VIVIANE CIFANI LIMA – 04/05/2026 – 14h
Depoimento(s) a ser(em) realizado(s) por videoconferência,

através da plataforma Google Meet, nos termos da Portaria CTGM nº 001/2022.

O link para acesso à audiência será enviado para o e-mail disponibilizado pelo procurador.

Belo Horizonte, 25 de março de 2026

Daniel Martins e Avelar

Subcontrolador de Correição

INTIMAÇÃO

O Subcontrolador de Correição de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 1º da Portaria CTGM nº 001/2022, INTIMA PARA O(S) SEGUINTE(S) ATO(S):

PROCESSO Nº 31.00672261/2025-24
AGENTE PÚBLICO: W. B. M.
PROCURADOR(A): LUIZ ROGÉRIO ALMEIDA DE FREITAS – OAB/MG 156.037
OITIVA(S) DA(S) TESTEMUNHA(S): na(s) seguinte(s) data(s) e horário(s):
ANA LUIZA ROSA DE OLIVEIRA – 30/03/2026 – 14h
Depoimento(s) a ser(em) realizado(s) por videoconferência, através da plataforma Google Meet, nos termos da Portaria CTGM nº 001/2022.
O link para acesso à audiência será enviado para o e-mail disponibilizado pelo procurador.

Belo Horizonte, 25 de março de 2026

Daniel Martins e Avelar

Subcontrolador de Correição

**INSTAURAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

O Subcontrolador de Correição de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 22 do Decreto Municipal nº 16.738/17, bem como os artigos 198 e 198-A, da Lei Municipal nº 7.169/96, RESOLVE INSTAURAR o(s) seguinte(s) Processo(s) Administrativo(s) Disciplinar(es):

PADe nº 31.00246230/2026-16 (Ato de instauração nº 0084/26).
PADe nº 31.00246249/2026-85 (Ato de instauração nº 0085/26).

Belo Horizonte, 25 de março de 2026

Daniel Martins e Avelar

Subcontrolador de Correição

INTIMAÇÃO

O Subcontrolador de Correição de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 1º da Portaria CTGM nº 001/2022, INTIMA PARA O(S) SEGUINTE(S) ATO(S):

PROCESSO Nº 31.00775242/2025-42
AGENTE PÚBLICO: C. M. S.
PROCURADOR(A): NATÁRCIA MARIA MAGALHÃES DA SILVA – OAB/MG 128.761
OITIVA(S) DA(S) TESTEMUNHA(S): na(s) seguinte(s) data(s) e horário(s):
VIVIANE MARTINHO BRANDÃO NOVAES – 04/05/2026 – 16h
CAMILA OGANDO BERNARDINO – 04/05/2026 – 17h
ANA PAULA GOMES MOREIRA – 06/05/2026 – 10h
JOÃO BATISTA RODRIGUES DE SOUZA – 06/05/2026 – 11h
Depoimento(s) a ser(em) realizado(s) por videoconferência, através da plataforma Google Meet, nos termos da Portaria CTGM nº 001/2022.
O link para acesso à audiência será enviado para o e-mail disponibilizado pelo procurador.

Belo Horizonte, 25 de março de 2026

Daniel Martins e Avelar

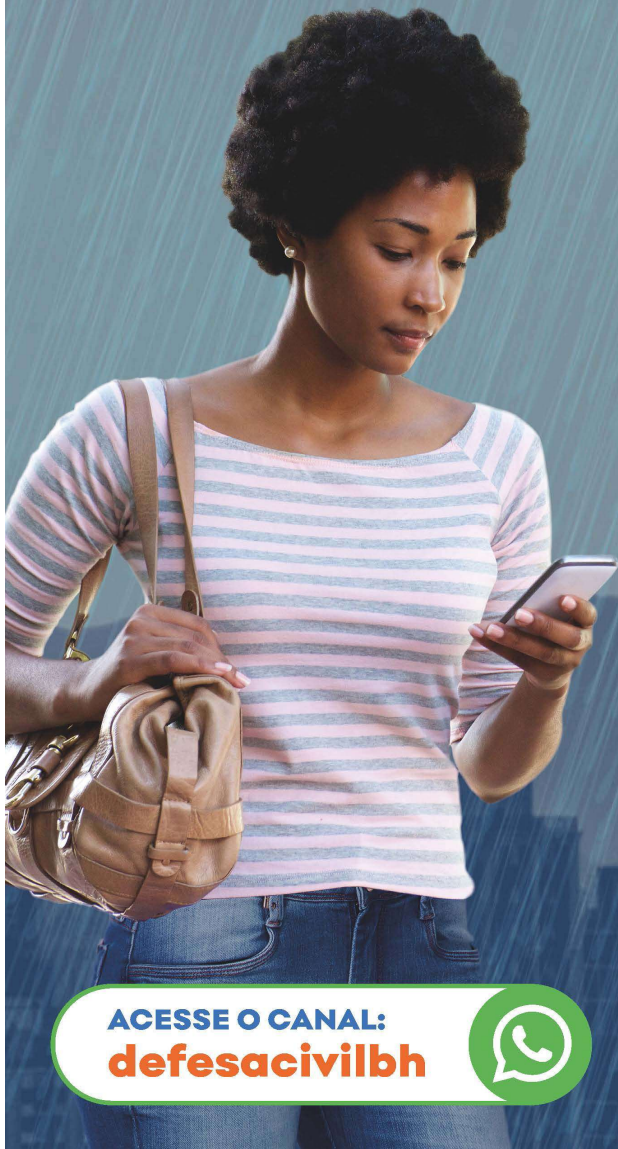
Subcontrolador de Correição

**O risco de dengue aumenta com
as chuvas! Elimine os focos
do mosquito.**



RECEBA ALERTAS DO CANAL PÚBLICO DA DEFESA CIVIL NO WHATSAPP

- Mais privacidade para os usuários
- Número ilimitado de participantes
- Mensagens enviadas apenas pelos administradores



ACESSE O CANAL:
defesacivilbh



DEFESA CIVIL

PREFEITURA BELO HORIZONTE

PORTARIA Nº 23.277/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 39 da Lei Municipal nº 7.863/99, resolve DESIGNAR BRUNA CORREIA FERREIRA, CM-749, para exercer, em substituição, o cargo de CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DE BENEFÍCIOS, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão por Recrutamento Limitado, no período de 19/03/2026 a 30/03/2026.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 19 de março de 2026.

Professor Juliano Lopes
Presidente

PORTARIA Nº 23.278/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 47, II, da Lei Municipal nº 7.863/99, resolve EXONERAR ELTON RODRIGUES GONÇALVES FILHO, CM 42927, e FREDERICO LOPES DOS SANTOS BARBEITOS, CM 43448, ambos do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, do Quadro de Cargos de Assessoramento Parlamentar, a partir desta data.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 20 de março de 2026.

Professor Juliano Lopes
Presidente

PORTARIA Nº 23.283/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 10, II, da Lei Municipal nº 7.863/99, resolve NOMEAR PATRÍCIA LEITE DA SILVA para o cargo de ASSESSORA PARLAMENTAR, do Quadro de Cargos de Assessoramento Parlamentar, a partir desta data.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 23 de março de 2026.

Professor Juliano Lopes
Presidente

PORTARIA Nº 23.284/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 39 da Lei Municipal nº 7.863/99, resolve DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas para exercerem, em substituição, os cargos respectivos, todos pertencentes ao Quadro de Cargos de Provimento em Comissão por Recrutamento Limitado, nos seguintes períodos:

. PAULA BOHMERWALD, CM-376 – CHEFE DA SEÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO – de 23/03/2026 a 30/03/2026.

. GIOVANNA GALLICE MENDONÇA, CM-772 CHEFE DA SEÇÃO DE PATRIMÔNIO – de 23/03/2026 a 01/04/2026.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 23 de março de 2026.

Professor Juliano Lopes
Presidente

PORTARIA Nº 23.285/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 47, II, da Lei Municipal nº 7.863/99, resolve EXONERAR EDGAR SILVA DOS ANJOS, CM 42483, do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, do Quadro de Cargos de Assessoramento Parlamentar, a partir desta data.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 23 de março de 2026.

Professor Juliano Lopes
Presidente

PORTARIA Nº 23.286/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 10, II, da Lei Municipal nº 7.863/99, resolve NOMEAR AELSON PEREIRA DOS SANTOS para o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, do Quadro de Cargos de Assessoramento Parlamentar, a partir desta data.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 23 de março de 2026.

Professor Juliano Lopes
Presidente

PORTARIA Nº 23.287/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 10, II, da Lei Municipal nº 7.863/99, resolve NOMEAR CAROLINE DE SOUZA CUNHA, para o cargo de SECRETÁRIA EXECUTIVA DE SISTEMA DO CUSTEIO PARLAMENTAR, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão por Recrutamento Amplo, a partir de 25 de março do corrente.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 24 de março de 2026.

Professor Juliano Lopes
Presidente

